

LEI Nº 2.614, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio conforme minuta anexa, para a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.918.316/0001-80, situada na Rua Peixoto de Azevedo, 1400, Village, Sorriso – MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em parcela única até o dia 01 de agosto de 2016.

§ 1º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a cobertura de despesas com a realização de evento em comemoração a Semana da Família, que será realizado de 13 a 20 de agosto de 2016.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
09.001 - Gabinete do Secretário
09.001.23- Comércio e Serviços
09.001.23.692- Comercialização
09.001.23.692.0053 - Turismo
09.001.23.692.0053.2095 – Sub. para realização de eventos
09.001.23.692.0053.2095.3370.41.00.00 (331) – Contribuições - R\$
30.000,00

Art. 4º Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até o dia 15 de outubro de 2016.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;



- c) Documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2016.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO

Publicado em:

Local: Doc. TCE-MT

Data: 05/05/2016

Perle



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2016

Data: 19 de abril de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio conforme minuta anexa, para a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.918.316/0001-80, situada na Rua Peixoto de Azevedo, 1400, Village, Sorriso – MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em parcela única até o dia 01 de agosto de 2016.

§ 1º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a cobertura de despesas com a realização de evento em comemoração a Semana da Família, que será realizado de 13 a 20 de agosto de 2016.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
09.001 - Gabinete do Secretário
09.001.23- Comércio e Serviços
09.001.23.692- Comercialização
09.001.23.692.0053 - Turismo
09.001.23.692.0053.2095 – Sub. para realização de eventos
09.001.23.692.0053.2095.3370.41.00.00 (331) – Contribuições - R\$ 30.000.00

Art. 4º Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até o dia 15 de outubro de 2016.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2016.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



Encaminhado as Comissões
CJR; CFOF;
CESAS.
Data 11 / 04 / 16

PROJETO DE LEI Nº **032-2016**

Aprovado (a) _____
Votos
1º Votação 18 Fav. () Contra () Abst. ()
2º Votação 18 Fav. () Contra () Abst. ()
3º Votação 18 Fav. () Contra () Abst. ()
Votação única 18/04/2016 Fav. () Contra () Abst. ()
Secretaria(a) _____

DATA: **06 ABR. 2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio conforme minuta anexa, para a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.918.316/0001-80, situada na Rua Peixoto de Azevedo, 1400, Village, Sorriso – MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em parcela única até o dia 01 de agosto de 2016.

§ 1º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a cobertura de despesas com a realização de evento em comemoração a Semana da Família, que será realizado de 13 a 20 de agosto de 2016.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação:

09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
09.001 - Gabinete do Secretário
09.001.23- Comércio e Serviços
09.001.23.692- Comercialização
09.001.23.692.0053 - Turismo
09.001.23.692.0053.2095 – Sub. para realização de eventos
09.001.23.692.0053.2095.3370.41.00.00 (331) – Contribuições - R\$ 30.000.00

Art. 4º Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até o dia 15 de outubro de 2016.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:



- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Sorriso - MT, 25 de Fevereiro de 2016.

**Ex.mo Sr.
Dilceu Rossato
Prefeito Municipal**

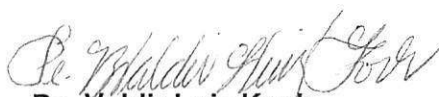
A Paróquia São Pedro Apóstolo e a Pastoral Familiar de Sorriso vêm por meio deste, solicitar liberação de ajuda de custo á realização da "Semana Nacional da Família" que se realizará de 13 á 20 de agosto de 2016, com extensa programação.

No dia 13 de agosto teremos celebração da Santa Missa e Show de Abertura, dando abertura as atividades alusivas a Semana da Família.

As comemorações referente à Semana Nacional da Família ocorrem em Sorriso desde 2010, sendo que tal evento só é possível graças a contribuição de recursos financeiros disponibilizados pelo Poder Público Municipal, que contribui de forma significativa na sensibilização das famílias quanto aos valores morais e religiosos na estrutura familiar.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Senhoria nossa confiança no atendimento, assim desde já agradecemos.

Deus nos abençoe.


Pe. Valdir Luiz Koch
Pároco

*recebido em
29/02/2016
Nounk*

MITRA DIOCESANA DE SINOP
CNPJ 15.084.478/0014-39

Av. Natalino João Brescansin, 1.592
Cx. P. 14 - CEP 78.890-000
Sorriso - MT - Fone/Fax (66) 3544-1355
e-mail: pspedrosorrisomt@hotmail.com

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****I - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				CNPJ 05.918.316/0001-80	
Endereço Rua Peixoto de Azevedo, 1400 – Bairro: Residencial Village					
Cidade Sorriso		Estado MT	CEP 78890-000	DDD/Telefone 66-3544-6873	FAX -----
Banco 104	Agência 2756	Conta Corrente 003471-6		E-mail aaca_sorriso@hotmail.com	
Nome do Representante Legal da Entidade Gersa Pasini Rader					CPF 028.712.889 -09
RG / Órgão Expedidor 2.407.524-8 SSP/PR		Cargo Presidente		E-mail gerusa@nutrinature.ind.br	
Endereço Rua dos Cardeais, 427 - Recanto dos Pássaros					Telefone 9985-6908

II- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto SHOW GOSPEL PARA AS FAMÍLIAS	Período de Execução	
	Início	Fim
	Agosto/2016	Novembro/2016
Identificação do Objeto Contratar o show gospel para presentear as famílias sorrisenses em comemoração à Semana Nacional da Famílias que realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2016.		
Justificativa A Pastoral Familiar surgiu da necessidade de atuação da Igreja junto às famílias devido às amplas, profundas e rápidas transformações da sociedade e da cultura, pondo em questão esta instituição que constitui o cerne da sociedade. A família sempre foi de grande importância para a Igreja pois através dela que o homem começa sua vida, forma sua base. A Pastoral Familiar tem como missão ser misericordiosa, acolhedora, integrada, defensora da vida e dos valores cristãos, valorizadora do sacramento do matrimônio e formadora de Igrejas domésticas e comunidades de amor. A Pastoral familiar destina-se a todos os tipos de pessoas e famílias para ajudá-las e servi-las – famílias bem constituídas, desestruturadas, futuras famílias, famílias em situação de miséria, distanciadas da vida da igreja, discriminadas, de migrantes, mães e pais solteiros, pessoas sem família, divorciadas, viúvos e em toda situação familiar que necessite de ajuda e acolhimento. "Somente se o nosso coração estiver aberto, será possível acolher a misericórdia de Deus.." (Papa Francisco)		

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****III- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)**

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços: contratação de show; contratação de palco e iluminação; Propaganda e Publicidade		1	Agosto 2016	Novembro 2016

IV- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços: contratação de show; contratação de palco e iluminação; Propaganda e Publicidade	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

V- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

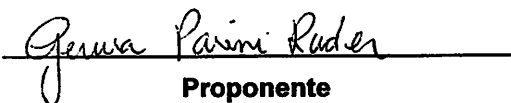
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **Proponente**, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura do Município de Sorriso-MT**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do **Município de Sorriso**, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso-MT, 22 de Março de 2016.
Local e Data


Proponente
Gerusa Pasini Rader

VII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Sorriso-MT, ____ de ____ de ____.
Local e Data

Concedente



MENSAGEM Nº 030/2016.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, e dá outras providências.

As comemorações alusivas à Semana Nacional da Família vem ocorrendo em Sorriso desde 2010, com a contribuição do Poder Público Municipal através de repasse de recursos financeiros mediante convênio. Em 2016 o evento será realizado entre os dias 13 e 20 de agosto, com extensa programação e participação das famílias sorriseses enfatizando a importância dos valores morais e religiosos.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



MENSAGEM Nº 030/2016.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, e dá outras providências.

As comemorações alusivas à Semana Nacional da Família vem ocorrendo em Sorriso desde 2010, com a contribuição do Poder Público Municipal através de repasse de recursos financeiros mediante convênio. Em 2016 o evento será realizado entre os dias 13 e 20 de agosto, com extensa programação e participação das famílias sorriseses enfatizando a importância dos valores morais e religiosos.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 054/2016.

DATA: 18/04/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 032/2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 032/2016. Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 032/2016, de 06 de abril de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.


BRUNO STELLATTO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 027/2016.

DATA: 18/04/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 032/2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com a Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESSELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 032/2016**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESSELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 016/2016.

DATA: 14/04/2016

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 032/2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: JANE DELALIBERA.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Marilda Savi e o Membro, vereador Professor Gerson.


MARILDA SAVI
Presidente


JANE DELALIBERA
Relatora


PROFESSOR GERSON
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 113/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 038/2016; inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2016, e das Moções nºs 013/2016 e 014/2016; e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 032/2016 e 033/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de abril de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário